



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0308/2025

Em, 13 de outubro de 2025

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE ANIMAIS PERDIDOS E ENCONTRADOS (SIMAPE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Identificação e Localização de Animais Perdidos e Encontrados (SIMAPE), no âmbito do Município de Cabo Frio, como ferramenta de política pública voltada à proteção, ao bem-estar animal e à saúde pública.

Art. 2º - O SIMAPE será composto por um banco de dados digital, acessível ao público via internet, com os seguintes objetivos:

- I - Facilitar o reencontro entre animais perdidos e seus tutores, agilizando o processo de localização;
- II - Fomentar a guarda responsável e a adoção de animais resgatados por entidades de proteção ou protetores independentes;
- III - Fornecer dados georreferenciados para o planejamento de políticas públicas de controle populacional, como programas de castração e vacinação;
- IV - Promover a conscientização sobre a importância da identificação permanente de animais domésticos (microchipagem ou outros métodos).

Art. 3º - O SIMAPE funcionará por meio de uma plataforma online que permitirá o cadastro voluntário e gratuito de:

- I - Animais pelos seus tutores (para registro preventivo e busca em caso de perda), observando, sempre que possível, o número de identificação eletrônica em conformidade com a Lei Municipal nº 3.476, de 19 de abril de 2022;
- II - Animais encontrados por qualquer cidadão (para registro de achado);
- III - Animais resgatados por organizações não governamentais (ONGs), abrigos e protetores independentes.

Parágrafo Único. A plataforma poderá ser concebida de modo a permitir a futura integração com o Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas), do Governo Federal, e com os sistemas municipais de registro de castração e microchipagem.

Art. 4º - O SIMAPE será coordenado pela Secretaria Municipal competente, definida em regulamento, em articulação com as demais secretarias responsáveis por saúde,



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br
tecnologia e administração dos espaços públicos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo os detalhes técnicos e operacionais do sistema, os requisitos de cadastro e o protocolo de interação entre as secretarias e a sociedade civil.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Sistema Municipal de Identificação e Localização de Animais Perdidos e Encontrados (SIMAPE), como medida inovadora e necessária para promover o bem-estar animal, fortalecer a guarda responsável e auxiliar no planejamento de políticas públicas de saúde e controle populacional.

A proposta encontra respaldo na Constituição Federal (art. 225, §1º, VII), que estabelece o dever do Poder Público em proteger a fauna, na Lei Orgânica de Cabo Frio (art. 38), que atribui ao Município a competência para legislar sobre proteção ao meio ambiente, saúde e defesa da fauna e no Código Ambiental Municipal e no Plano Diretor, que preveem políticas de proteção e manejo sustentável dos animais, alinhadas ao interesse local.

O SIMAPE representa um desdobramento funcional da Lei Municipal nº 3.476/2022, que trata da obrigatoriedade da microchipagem. Enquanto essa lei cria a base de identificação, o SIMAPE garante o uso social dessa informação, oferecendo uma plataforma acessível para reunir tutores e animais, além de permitir cruzamento de dados para programas de castração e vacinação.

A proposição é constitucional e de competência legislativa da Câmara Municipal, pois trata de interesse local e não cria cargos, despesas obrigatórias ou interfere na organização administrativa do Executivo. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro já reconheceu a validade de leis semelhantes em outros municípios.

Cidades como São Paulo, com seu programa RG Animal, e São José dos Campos, com o "Meu Pet Feliz," utilizam sistemas de cadastro que resultam em um número significativo de reencontros e fornecem dados essenciais para o controle populacional e sanitário.

A estrutura do SIMAPE está em consonância com o modelo adotado pelo Governo Federal, que está implementando o Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas). A previsão de integração do SIMAPE coloca Cabo Frio na vanguarda, facilitando a troca de informações em nível nacional e o uso de dados para ações futuras, como a microchipagem de animais.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

O SIMAPE é um programa de alto impacto social e baixo custo de implementação, que contribui para a redução do abandono e sofrimento animal, a promoção da saúde pública, com mais dados para campanhas de vacinação e castração e o fortalecimento da posse responsável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição, que coloca Cabo Frio em posição de destaque na proteção animal e na inovação em políticas públicas.